Lei n. 449/2011

Em, 27 de Setembro de 2011.

EMENTA

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar nome ao prédio público municipal e dá outras providências".

O Prefeito do município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal onde funciona o PSF – Unidade de Saúde da Família de *"PSF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DIREITO DE VIVER".*

Parágrafo Único – Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer a devida identificação ao prédio público mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL